



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.344, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 70.000,00 (SETENTA
MIL REAIS).**

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Prefeito Municipal de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos suplementares no montante de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** assim especificados:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
002	OBRAS E SERVICOS URBANOS	
15.451.0703	PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451.0703.2082	ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS PÚBLICAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000274 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
REDUÇÕES ENTRE ENTIDADES		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
002	OBRAS E SERVICOS URBANOS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000274 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		70.000,00

Valor total da suplementação **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos orçamentários:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
002	OBRAS E SERVICOS URBANOS	
15.451.0703	PROGRAMA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

15.451.0703.2063	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
000265 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
REDUÇÕES ENTRE ENTIDADES		
01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
001	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0100	PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO LEGISLATIVA	
01.031.0100.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
501	Outros Recursos não Vinculados	
0001	RECURSOS PRÓPRIOS	
005893 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	70.000,00

Valor total da redução **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 5 de junho de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em: 5 de junho de 2025

Andressa Soccol.
Secretária Municipal Interina de
Administração e Planejamento